

LEI MUNICIPAL Nº 3548/2026
DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E AUTORIZA
A REPASSAR RECURSOS PARA A AICASES.”**

EDERSON WINK, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 12 - Secretaria Municipal do Turismo, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade 02 – Departamento Cultural

Programa: 113

Função, Sub função: 13.392

Projeto Atividade – 0.005 – Auxílio a entidades culturais

329 -3.3.50.43.00.00.00.00.1500.0000.0000 – Subvenções SociaisR\$ 1.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:

a) A redução da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Unidade 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Programa: 100

Função, Sub função: 1.31

Projeto Atividade – 1.022 – Reforma e Ampliação do Poder Legislativo

2 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1501.0000.0000 – Obras e Instalações.....R\$ 500,00

Órgão: 12 - Secretaria Municipal do Turismo, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade 02 – Departamento Cultural

Programa: 113

Função, Sub função: 13.392

 (55) 3748-1200

 adm@ervalseco.rs.gov.br / gabinete@ervalseco.rs.gov.br

 Avenida do Comércio, 364 - Centro | Erval Seco - RS | 98390-000 | CNPJ:87.613.212/0001-22

Projeto Atividade – 2.007 – Apoio a realização do Evento Mateada

331 -3.3.90.30.00.00.00.1500.0000.0000 – Material de ConsumoR\$ 500,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE ERVAL SECO - AICASES, CNPJ nº 91.259.150/0001-70, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para a confecção do livro “Minha Receita Preferida”.

Art. 4º - O Repasse Financeiro está vinculado a dotação orçamentária suplementada pelo artigo 1º desta lei.

Art. 5º - A Comunidade, compromete-se a prestar contas do recurso recebido conforme as disposições do Decreto Executivo Municipal Nº 02/2026 de 05 de janeiro de 2026.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 29 de setembro de 2026.



EDERSON WINK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO PILGER DO AMARAL
Sec. Mun. da Adm. e Coord. Geral

 (55) 3748-1200

 adm@ervalseco.rs.gov.br / gabinete@ervalseco.rs.gov.br

 Avenida do Comércio, 364 - Centro | Erval Seco - RS | 98390-000 | CNPJ:87.613.212/0001-22

Assinantes



Ederson Wink

Assinou em 29/09/2026 às 10:42:59 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Ederson Wink, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



JULIANO PILGER DO AMARAL

Assinou em 29/09/2026 às 11:08:18 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.191.590-**.

Eu, JULIANO PILGER DO AMARAL, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6OR-6K1-1EV-YR5